



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

RELATÓRIO FINAL

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 034/2021.

Senhor Secretário,

1. A **Comissão Permanente de Licitação** realizou em 28 de outubro de 2021, licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, conforme solicitação do Diretor da DIRTEC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
 - **Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Rodoviária do 4º Núcleo Regional - Lote I: PA-151 trecho: Baião / Entr. PA-252; PA-252, trecho: Colônia Velha / Abaetetuba e Entr. PA-252 / Acará; Perna Sul, trecho: Entr. Alça Viária / Entr. PA-252; PA-403, trecho Beja / Entr. PA-409; PA-409, trecho: Entr. PA-252 / Entr. PA-403 e PA-469, trecho: Entr. PA-151 / Carapajó, na Região de integração Tocantins.**
2. Compareceram a este ato licitatório as empresas **AMETA ENGENHARIA LTDA, B. A MEIO AMBIENTE LTDA., CONSTRUAMEC – CONSTRUCO AGRICULTRA MECANIZADA S.A., ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., JULIAN SARTORETTO EIRELI e TERRAPLENA LTDA.**
3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.
4. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** as empresas: **AMETA ENGENHARIA LTDA, B. A MEIO AMBIENTE LTDA., CONSTRUAMEC – CONSTRUCO AGRICULTRA MECANIZADA S.A., ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e TERRAPLENA LTDA**, tendo em vista que cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório. Desta decisão não houve recurso.

Nos termos da Ata de Julgamento de Proposta Financeira, a empresa **CONSTRUAMEC – CONSTRUCO AGRICULTRA MECANIZADA S.A.** propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto foi de **R\$ 22.995.314,34 (VINTE E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL,**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

TREZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), valor este 11,38% (onze por cento e trinta e oito décimos) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Em tais circunstâncias, e de acordo com o critério de julgamento estabelecido na Cláusula 12 do **EDITAL**, a Comissão declarou vencedora a empresa acima identificada, adjudicando-lhe os serviços objeto desta licitação, pelo que submete a homologação de V.Exa. o presente **RELATÓRIO**.

Em, 01 de fevereiro de 2022.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L.

THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES

Membro da C.P.L.

FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ

Membro da C.P.L.